



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

EDITAL

Ordem processual nº 058/2019

Órgão interessado Prefeitura de Zacarias/SP

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2019.

Tipo: Menor preço por UNITÁRIO.

Dia e hora para credenciamento: 26.11.2019 das 08:00 às 08:30 hrs.

Dia e hora para entrega dos envelopes: 26.11.2019 até às 08:30 hrs.

Dia e hora para abertura dos envelopes: 26.11.2019 08:30 hrs.

OBJETO: **Aquisição de ônibus, mínimo 38 lugares, ar-condicionado, conforme especificações mínimas que integram o termo de referência anexo VI, parte integrante do edital.**

JUSTIFICATIVA. A aquisição visa atender a demanda do Setor de Saúde, no atendimento diário, no sentido de viabilizar os serviços a serem executados no cumprimento de agendas e programas de interesse público, bem como proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade e conforto nos atendimentos a população quando necessário deslocamento.

A **Prefeitura de Zacarias/SP**, por meio do setor de licitações e contratos, TORNA PÚBLICO que está aberto processo licitatório, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como as previstas no corpo deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (018)3694-8900, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Zacarias, Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP15.265-000, Zacarias-SP.

1. **DO OBJETO**

1.1 – **Aquisição de ônibus, mínimo 38 lugares, ar-condicionado, conforme especificações mínimas que integram o termo de referência anexo VI, parte integrante do edital.**

2. **DO RECURSO FINANCEIRO**

2.1 O custo da despesa está estimado em **R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais);**

2.1 As despesas decorrentes da aplicação do presente objeto onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Zacarias, para o exercício financeiro de 2019:

- **Nota de Reserva 563. Ficha 139. Unidade 020303. Setor Média e Alta Complexidade.**

3. **DA REPRESENTAÇÃO**

3.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Setor de Licitações, por meio de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, observando as datas e horários acima previstos.

4. **DO CREDENCIAMENTO**



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

4.1 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos (FORA DOS ENVELOPES):

- a) RG (Carteira de Identidade) *do representante*;
- b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar: Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:
 - c.1) no caso de empresa individual, o proprietário;
 - c.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;
 - c.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;
 - c.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;Referidos documentos devem estar autenticados.
- d) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, *além* da documentação prevista no item 4.1 “b”, deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- e) Declaração de ME- Micro Empresa ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/06, **Modelo Anexo II**;
- f) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital e de que cumpre os requisitos de habilitação, **Modelo Anexo III**;

4.1 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 O proponente credenciado deverá apresentar sua **PROPOSTA** em um envelope fechado, com as indicações abaixo:

<p>“ENVELOPE 1 - PROPOSTA” ORDEM PROCESSUAL Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 NOME DA EMPRESA:</p>
--

5.2 A **PROPOSTA** deverá ser apresentada nos termos do FORMULÁRIO PROPOSTA Anexo V, devendo conter:

- a) Nome, endereço, razão social, CNPJ, telefone e email da licitante;
- b) Descrição do objeto;
- c) Marca do produto, *quando for o caso*;



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- d) Preço unitário, *quando for o caso*, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
- e) Preço total, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais.
- f) A condição de pagamento que deverá ser *IMEDIATO* após a entrega do objeto *ou* prestação do serviço e emissão de nota fiscal.
- g) Validade da proposta de, no mínimo, 30 dias;
- h) Garantia do produto de no mínimo **90 (noventa) dias**, da entrega efetiva;
- i) A entrega do objeto, que deverá ocorrer em até no máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato e emissão de requisição de compra ou ordem de serviço pelo setor competente;
- j) A proposta deverá ser feita em moeda corrente do país;

5.3 O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser cumprido sem ônus adicional.

5.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 O proponente deverá apresentar a sua **DOCUMENTAÇÃO** em um envelope fechado, com as indicações abaixo:

“ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO”
ORDEM PROCESSUAL Nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
NOME DA EMPRESA:

6.2 O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

PESSOA JURÍDICA

6.2.1 Habilitação jurídica.

- a) Documentação apresentada no CREDENCIAMENTO, ***não*** precisará ser reapresentada.

6.2.2 Regularidade fiscal

- a) Cópia da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia de inscrição estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e Seguridade Social**;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante;



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidões de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Prova de cumprimento das exigências de que trata o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pela licitante, Modelo **Anexo IV**, nos termos do Decreto regulamentar nº4.358/02.

PESSOA FÍSICA

6.2.3 Habilitação jurídica.

- a) RG (Carteira de Identidade) do proprietário do veículo.

6.2.2 Regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário do veículo;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.3 Todas as comprovações de regularidades exigidas poderão ser apresentadas em seu efeito negativo e/ou positiva com efeito negativo;

6.4- Qualificação Técnica

- a) Certificado do Registro de Veículo (CRV);
- b) Certidão de multa e outras pendências.

6.5 A documentação deverá ser apresentada em **cópia** ou original, salvo para os extraídos via internet.

6.6 Poderão participar do certame todas as empresas classificadas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e pessoas físicas que preencherem as condições deste Edital.

6.7 Não poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com a administração com órgãos de qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; as declaradas **suspensas ou impedidas** de licitar com o município de Zacarias.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

6.8 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação dos envelopes.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Na data, horário e local marcados, será realizado o credenciamento e recebidos os envelopes contendo a proposta e as documentações.

7.2 Após o termino do credenciamento, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão, não sendo mais admitidos novos proponentes, procedendo a imediata abertura e verificação de conformidade dos envelopes propostas.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

8.1 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, sendo que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

8.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

8.5 Após ser declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do(a) Pregoeiro(a), lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

8.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.9 Havendo a manifestação de recorrer, por qualquer licitante, decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS- MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs, SEGUINDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06, Art 44, §2º.

9.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte o empate entre propostas.
- b) Para efeito do disposto na alínea anterior, entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada de empresa não amparada pela Lei Complementar 123/06.
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à proposta vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- f) Na hipótese da não contratação, nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certames licitatórios, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, definidos no edital.

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos**, para



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A assinatura do contrato pela adjudicatária será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo setor competente.

12.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato o Setor de Licitação desta Prefeitura.

12.3. O prazo concedido para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, proceder de acordo com o parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93, podendo inclusive, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da mesma Lei.

13. DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, da assinatura do contrato. Se prazo final cair em finais de semana ou feriado, será considerado o dia útil subsequente.

13.2 O prazo de entrega constante na ordem de fornecimento deverá ser cumprido, sob pena de ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior serem adquiridos às expensas da proponente vencedora, sem prejuízo para contratante.

13.3 A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei 8666/93.

13.4 O veículo não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da PREFEITURA DE ZACARIAS, que não excederá o prazo previsto para entrega.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 15.2 deste edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

13.5 O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro do prazo de execução previamente fixado no contrato ou instrumento equivalente e devidamente justificado.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal ou recibo de compra e venda do veículo, no caso de pessoa física, e emissão de nota de empenho e ou subempenho.

14.2 A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

14.3 Não haverá reajuste.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da PREFEITURA DE ZACARIAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação global, assumida e não cumprida;

III – em se tratando da modalidade Pregão, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte ordem:

I - advertência;

II – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,001% (dois milésimo por cento) ao dia;

III – após 30 (trinta) dias de atraso, será considerada inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I – advertência;



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- II- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- III – rescisão do contrato por inexecução total ou parcial do serviço;
- IV – em se tratando da modalidade Pregão, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.4 Para as advertências previstas nos Artigos 2º, 3º e 4º deste edital, terá a contratada prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar formalmente, com as devidas justificativas para que possa ser apreciado.

15.5 As multas determinadas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais, decorrentes da contratação do objeto desta licitação, bem como danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência desta aquisição, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

17.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação das leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 devendo protocolar o pedido, no Protocolo da Prefeitura Municipal, até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista § 1º do artigo 113 da lei federal nº 8.666/93.

17.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. As razões de impugnação devem ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do horário de expediente.

17.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18. DO FORO

18.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Buritama-SP, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

Zacarias/SP, 08 de novembro de 2019.

Lucineia Zacarias
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Anexos parte integrante do edital:-

- I – MINUTA DE CONTRATO;
- II – DECLARAÇÃO DE ME e EPP;
- III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88;
- V – FORMULÁRIO PROPOSTA;
- VI – TERMO DE REFERÊNCIA;



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO I

MINUTA DE TERMO CONTRATUAL Nº0**/2019

PROCESSO Nº058/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019.

OBJETO: Aquisição de ônibus, mínimo 38 lugares, ar-condicionado, conforme especificações mínimas que integram o termo de referência anexo VI, parte integrante do edital.

JUSTIFICATIVA. A aquisição visa atender a demanda do Setor de Saúde, no atendimento diário, no sentido de viabilizar os serviços a serem executados no cumprimento de agendas e programas de interesse público, bem como proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade e conforto nos atendimentos a população quando necessário deslocamento.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, CNPJ. 65.708.760/0001-01, sita a Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP15.265-000, Zacarias/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Lucineia Zacarias**, RG22.843.058-6, CPF259.187.178-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ _____, IE _____, Rua _____, _____, CEP _____, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. _____, RG. _____ SSP-SP, CPF _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente termo, que fica vinculado ao procedimento licitatório supra mencionado, se comprometendo a respeitarem e cumprirem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, **Aquisição de ônibus, mínimo 38 lugares, ar-condicionado, conforme especificações mínimas que integram o termo de referência anexo VI, parte integrante do edital.**

2. DA BASE LEGAL

2.1. O presente contrato administrativo será regido pelo contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato será de R\$......(.....), não incidindo a ele qualquer tipo de acréscimo;

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de comprovada prestação do serviço, apresentação da nota fiscal e emissão de nota de empenho e ou subempenho.

3.3 A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

3.4 Não haverá reajuste.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, da assinatura do contrato. Se prazo final cair em finais de semana ou feriado, será considerado o dia útil subsequente.

4.2 O prazo de entrega constante na ordem de fornecimento deverá ser cumprido, sob pena de ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior serem adquiridos às expensas da proponente vencedora, sem prejuízo para contratante.

4.3 A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei 8666/93.

4.4 O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da PREFEITURA DE ZACARIAS, que não excederá o prazo previsto para entrega do produto ou execução do serviço.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 15.2 deste edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

4.5 O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro do prazo de execução previamente fixado no contrato ou instrumento equivalente e devidamente justificado.

5. DO PRAZO

5.1. O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, encerrando em ___/___/2019, iniciando na data de sua assinatura.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Zacarias, para o exercício financeiro de 2019.

- **Nota de Reserva 563. Ficha 139. Unidade 020303. Setor Média e Alta Complexidade.**

7. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA não poderá transferir, ceder, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

8. DA RESCISÃO

8.1. A critério da PREFEITURA, caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso do CONTRATADO:

8.1.1. Deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;

8.1.2. Transferir a terceiros obrigações assumidas neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

8.2. Caberá ainda rescisão deste contrato, caso venha ocorrer:

8.2.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **PREFEITURA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

8.2.2. Por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte ordem:

I - advertência;

II – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,001% (dois milésimo por cento) ao dia;

III – após 30 (trinta) dias de atraso, será considerada inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I – advertência;

II- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

III – rescisão do contrato por inexecução total ou parcial do serviço;

IV – em se tratando da modalidade Pregão, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.3 Para as advertências previstas nos Artigos 2º, 3º e 4º deste edital, terá a contratada prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar formalmente, com as devidas justificativas para que possa ser apreciado.

15.5 As multas determinadas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As despesas da **CONTRATADA**, relativas ao cumprimento do objeto, correrão à sua conta e risco.

10.2. Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença, deverão ser resolvidas pela **PREFEITURA**, a seu inteiro critério, em conformidade com a legislação vigente.

11. VINCULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato vincula-se as cláusulas do edital de licitação que o antecede.

11.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para este fim, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados se houverem.

12. DO FORO



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Zacarias, ** de **** de 2019.

Lucineia Zacarias
Prefeito Municipal

Contratado(a)



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO II

PROCESSO Nº058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, os quais declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório referido acima.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO III

PROCESSO Nº058/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, aceita integralmente as condições da presente licitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos deste procedimento licitatório, bem como as disposições contidas na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO IV

PROCESSO Nº058/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos em cumprimento ao Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA
PROCESSO Nº058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019

Nome:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
Email:
Responsável:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Ônibus rodoviário capacidade de 38 passageiros	01		
VALOR TOTAL				

- A condição de pagamento que deverá ser de *IMEDIATO* após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal.
- Validade da proposta de, no mínimo, 30 dias;
- O entrega do objeto deverá ocorrer no máximo até 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão de requisição de entrega pelo setor competente;

Cidade / Data

Nome:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019

O presente termo visa estabelecer parâmetros gerais e características mínimas dos produtos/serviços pretendidos nesta contratação, no intuito de formular referências qualitativas básicas para cada lote/item que deverão ser ofertados, norteados a apresentação das propostas.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS executivo, 4X2, no mínimo Ano/Modelo: 2007/2008 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade para 38 passageiros, mais motorista e auxiliar; Motor traseiro movido a diesel 06 cilindros verticais em linha com, no mínimo, 360 cavalos de potência; Sistema eletrônico de injeção de combustível; Sistema de embreagem pneumática; Câmbio manual com pelo menos 06 (seis) marchas à frente e uma à ré; Direção hidráulica; Tanque com capacidade mínima de 500lt; Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; Pneus 295/80R 22,5, incluindo estepe; Para-choques em fibra com faróis de neblina embutidos; Sistema de alimentação elétrica 24v; Corredor central; Ar condicionado com saídas individuais de teto com alimentação em todo o veículo, inclusive na cabina do motorista; Saídas de emergência no teto, nas laterais e na traseira; Porta pacotes com iluminação fluorescente; Identificação numérica das poltronas; Porta Lateral pantográfica; Cortinas em todas as janelas; Poltrona pneumática ou hidráulica para o motorista; Tacógrafo digital; Cintos de segurança em todas as poltronas; Poltronas reclináveis; Rádio CD player MP3 AM/FM; Monitores de TV/DVD; Vidros laterais colados e escurecidos; Com WC, Vigia traseiro e geladeira elétrica; Assoalho de degraus antiderrapantes; Parede de separação total do motorista com parte envidraçada; Comprimento mínimo total 13.100mm; Largura externa mínima 2.600mm; Altura interna mínima 1.930mm; Altura externa mínima 3.630mm (sem ar condicionado). Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados. Na entrega do veículo o mesmo deverá estar em bom estado, fato que será comprovado por servidor municipal, de modo que permita o devido registro junto aos órgãos de trânsito, conforme legislação vigente. Nos termos do inciso II, do



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Art. 26, da Lei Federal nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) o veículo terá garantia de noventa dias.